



DESPACHO

Ao Núcleo de Dispensa de Licitação (NDL)

Senhor Chefe,

A amostra apresentada pela empresa, referente ao objeto da Dispensa Eletrônica nº 21/2026, foi analisada por esta Unidade Demandante em 13/02/2026, às 14h, no Setor de Planejamento e Controle de Segurança (SPCS), com base nas especificações técnicas previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Durante a avaliação, constatou-se que o gradil de aço galvanizado entregue **não** atende às exigências obrigatórias definidas para a contratação, apresentando desconformidades relevantes:

a) A chapa nº 22 central, **obrigatória em ambos os lados do gradil**, não foi apresentada conforme o padrão institucional exigido, uma vez que a personalização (cor da logo da Polícia Legislativa e da CLDF) não segue o modelo estabelecido no ANEXO I – Relação dos Bens Permanentes – do Termo de Referência. Adicionalmente, o método e o material utilizados na customização não observam as exigências de resistência a condições severas (umidade, calor extremo e agentes químicos), que requerem aplicação por pintura ou adesivo adequado, como PP, PET ou lâminas de alumínio.



b) A parte superior e inferior do gradil apresenta marcação de solda visível, comprometendo o padrão de acabamento e destoando do nível de qualidade exigido para os bens a serem adquiridos.



c) Os pontos de solda estão mal executados e, ainda, há locais em que a solda está ausente, o que compromete a integridade estrutural do gradil e demonstra inadequação ao padrão mínimo de qualidade exigido para o fornecimento.





Essas desconformidades inviabilizam a aprovação da amostra, pois representam descumprimento direto das especificações técnicas previstas no instrumento convocatório e comprometem a padronização, a identificação institucional, a segurança e a qualidade do material a ser adquirido.

Diante do exposto, **reprovamos** a amostra apresentada em razão do não atendimento às especificações técnicas obrigatórias.

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE VIEIRA DE SÁ
Analista Legislativo
Agente de Polícia Legislativa

De acordo.

LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE
CHEFE NACEP



Documento assinado eletronicamente por FELIPE VIEIRA DE SA - Matr. 24519, Analista Legislativo, em 13/02/2026, às 14:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2533975 Código CRC: 4546B1B4.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.54– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8349
www.cl.df.gov.br - nacep@cl.df.gov.br